

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.021410/2025-21

Teresina-PI, 14 de janeiro de 2026

PARECER CEE/PI Nº 197/2025

Opina sobre pedido da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para a reconhecimento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante, na modalidade Presencial das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino.

PROCESSO SEI nº. 00011.077005/2023-04

PROCESSO CEE/PI nº 172/2023

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Reconhecimento de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

RELATORA: Cons.^a Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

I – RELATÓRIO

Trata este parecer de pedido trazido pelo OFÍCIO SEDUC-PI/GSE Nº 2207/2024 de lavra da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, autuado sob o registro SEI nº. 00011.077005/2023-04, protocolado em 19 de agosto de 2024, que solicita reconhecimento dos cursos técnicos de nível médio ofertados pela SEDUC-PI na forma concomitante em Unidades de Ensino da Rede Estadual, distribuídos nas 21 (vinte e uma) Gerências Regionais de Educação – GRE. A documentação exigida pela legislação que rege a matéria foi apresentada nos autos do processo, materializada em um dispositivo de armazenamento USB, assim como os planos dos cursos. Os cursos estão organizados conforme a Resolução CEE/PI nº 149/2022 e com a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT.

As escolas foram inspecionadas por amostragem, conforme autorização do Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI, nos Eixos Tecnológicos de: Ambiente e Saúde, Controle e Processos Industriais, Gestão e Negócios, Informação e Comunicação e Turismo, hospitalidade e lazer.

O Relatório de Inspeção consta com 761 folhas, assinado pela comissão de técnicos: Ana Lúcia Gonçalves Honório, Fátima Maria Solano de Andrade Leal, Jocilene Gonçalves Santana, Lucyana Moura, Maria Adelice de Freitas Silva, Maria Helena Mascarenhas Pessoa, Mayara Carneiro e Silva e Rafaella Silva Fernandes Castro, com instrumental de verificação e registro fotográfico das Unidades de Ensino inspecionadas, atestando as boas condições de funcionamento das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Ensino.

II – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e determinam as seguintes deliberações:

I. Reconhecer, até 31 de dezembro de 2028, os Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Concomitante, na modalidade Presencial das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino relacionados no Anexo Único da Resolução resultante deste Parecer.

II. Determinar que os gestores das escolas submetam os diplomas expedidos aos estudantes concludentes dos cursos em apreço à devida autenticação e registro pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

III. Advertir a Secretaria de Estado da Educação do Piauí por ofertar cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio sem ato autorizativo deste Conselho conforme determina a Resolução CEE/PI nº 149/2022 e RESOLUÇÃO NORMATIVA CEE/PI Nº 001/2025.

Este é o Parecer, smj.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de dezembro de 2025.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti – Relatora

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da relatora.

Consª Débora de Fátima Mendonça Santos Cavalcanti

Presidente do CEE/PI em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE FÁTIMA MENDONÇA SANTOS - Matr.0338866-2, Conselheiro(a)**, em 15/01/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0021963071** e o código CRC **D498EFC4**.